



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**LEI Nº 1863/04**

**Autor do Projeto de Lei:**

**Vereador Estevão Silva Machado**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E IMPLANTAR O PROGRAMA CINEMA E TEATRO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o PROGRAMA CINEMA E TEATRO DE RUA;

**Art. 2º** - Consiste o Programa Cinema e Teatro de Rua, na exibição de filmes nacionais, filmes educativos, filmes com conteúdo cultural e programa de conscientização, bem como peças teatrais, apresentações cênicas e outros, em espaços públicos, preferencialmente ao ar livre, com acesso gratuito a população;

**Art. 3º** - A escolha dos filmes que serão exibidos e a seleção de peças ou apresentação cênicas, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito Público e privado, com o Governo Estadual, Federal, Petrobrás e Marinha do Brasil, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei, correrão por dotação Orçamentária própria ou suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 08 de março de 2004.

  
ALCINO CARDOSO  
Prefeito Municipal